



Câmara Municipal de Caraguatatuba

Estância Balneária

Estado de São Paulo

Fis. 19
Proc. 176/12
9

LEI N.º 2041, DE 16 DE AGOSTO DE 2012.

(Denomina de 'JOÃO FERNANDES CARDOSO FILHO' a Rua Quatro, no Loteamento Balneário Pamaso, Bairro Porto Novo)

Autor: Ver. WILSON AGNALDO GOBETTI

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, NOS TERMOS DO ART. 33, PARÁGRAFO 3º, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. – Denomina de “JOÃO FERNANDES CARDOSO FILHO” a Rua Quatro, que inicia na divisa do Loteamento Jardim dos Sindicatos e termina na divisa do Loteamento Jardim Miramar, no Loteamento Balneário Pamaso, Bairro Porto Novo.

Art. 2º. – Ficam fazendo parte integrante desta Lei a justificativa e o croqui de localização anexos.

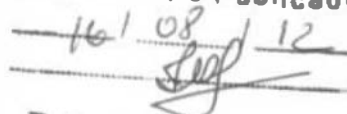
Art. 3º. – O Poder Executivo comunicará a nova denominação às Concessionárias de Serviços Públicos, às Associações dos Oficiais de Justiça, aos Taxistas e Cartórios do Município.

Art. 4º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 16 de agosto de 2012.


Ver. WILSON AGNALDO GOBETTI
Presidente

Registrado e Publicado

16/08/12


Tatiana Ribeiro S. Farfa
ASSISTENTE PARLAMENTAR II
EXPEDIENTE